



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 40706/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Manaira
DATA DE ENTRADA: 12/04/2023
ASSUNTO: Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atender as demandas da Secretaria de SaúdeFundo Municipal de Saúde do município de Manaíra PB
INTERESSADOS: Manoel Virgulino Simao



000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

Manaíra - PB, 29 de março de 2023

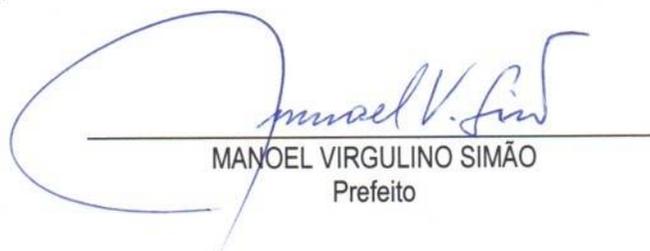
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação nº 00006/2023, que objetiva a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00001/2023, a qual sugere a contratação de:

- POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA
CNPJ Nº. 36.500.420/0001-84
VALOR: R\$ 468.000,00
Publique-se e cumpra-se.



MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 14:08:16 foi protocolizado o documento sob o N° 40706/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 29/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Manaira

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 216.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622).

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde do município de Manaíra PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 216.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): POLICLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.500.420/0001-84

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Termo de Ratificação	Sim	0026d8270446601014b0ae8be9a11c3f

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 31 DE MARÇO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº 126, CENTRO,
MANAÍRA/PB, CEP: 58995-000.
FONE: (83) 3458-1004
CNPJ/MF Nº 09.148.131/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023.

DOTAÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 10 302 1008 2047 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra c: CT Nº 20601/2023 - POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDA, CNPJ nº 36.500.420/0001-84 - R\$ 216.000,00

Manaíra - PB, 30 de março de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

000099

**Prefeitura Municipal
de Manaíra****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023.

DOTAÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 10 302 1008 2047 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e: CT Nº 20601/2023 - POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDA, CNPJ nº 36.500.420/0001-84 - R\$ 216.000,00

Manaíra - PB, 30 de março de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Mogeiro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, Pregão Eletrônico nº 00003/2023 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO. A qual passa a informar sobre o recurso interposto pela empresa: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA-ME - CNPJ nº 08.874.590/0001-93. Sendo assim **CONHECIDO** e **DESPROVIDO**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981784219. E-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 11 de Abril de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Teixeira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL no município de Teixeira, conforme especificações no edital e seus anexos

FUNDAMENTO: C.V: 914401/2021 - MTUR; Lei 8.666/93 atualizada.

DATA REUNIAO: 02 de maio de 2023, as 08h30m, na sala da CPL.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 11 de abril de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 006/2023 LEI N. 14.133/**

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 010/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infra-estrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência

LICITANTES VENCEDORES: 01- ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, vencedor do item 01, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); 02- REYNALDO NUNES, portador do CPF: 056.413.314-06, vencedor do item 02, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); 03- JOSÉ VALDEMIR CAVALCANTE, portador do CPF: 584.717.904-91, vencedor

do item 03, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); 04- ROBERTO ALVES DE LUCENA, portador do CPF: 023.671.534-85, vencedor do item 04, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Teixeira - PB, 29 de março de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal
de Arara****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, todas localizadas na zona urbana do Município de Arara PB. Objeto do Contrato de Repasse nº 924842/2021/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 1.854.494,94.

Arara - PB, 04 de Abril de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de peixe congelado tipo corvina, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do Município de Arara/PB, por ocasião da semana Santa/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00062/2023 - M V Rocha de Carvalho Eireli - 1º Aditivo - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a luz do Art. 65 II, alínea d, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 03.04.23

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Serviços de locação de motocicletas, para ficar a disposição das Secretarias da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLÉSIA MÁRCIA DA SILVA RIBEIRO - R\$ 9.840,00; FÁBIO RIBEIRO DA SILVA FILHO - R\$ 9.780,00; JOAO BATISTA EMIDIO 06849276751 - R\$ 14.388,00; MANUELA BATISTA DA SILVA - R\$ 20.040,00.

Itapororoca - PB, 11 de Abril de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATOSPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições de medicamentos, conforme termo de referência, de forma emergencial, para atender as necessidades do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 - BENS, MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00141/2023 - 11.04.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 50.122,60.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00003/2021. Contrato: 00034/2021-CPL. Aditivo: 00002. Objeto da Licitação: Contratação de serviço de locação de motos, para ficar a disposição das diversas Secretarias este Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 9.540,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 02.000 Gabinete do Prefeito 03.000 Secretaria Municipal de Administração 04.000 Secretaria Municipal de Finanças 07.000 Secretaria Municipal de Ação Social 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAÍDIOFUSSÃO PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Locação de veículo utilitário tipo van, motor diesel, capacidade de 16 passageiros, porta lateral corredeira, com ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual, a partir de ano/modelo 2019, com motorista, em bom estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Igaracy-pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 126.000,00.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.004/2023**

ABERTURA DE PROPOSTA
MEMORANDO INTERNO Nº 151.712/2022
CHAVE CGM: 7LED-ILR1-ZYTP-KRQW
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTA DO MERCADO DE MANGABEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 14 de abril de 2023, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão/SEINFRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 08002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS HABITACIONAIS PARA A COMUNIDADE DUBAI, LOCALIZADA NA RUA VER. JOSÉ PAULO NETO, GRAMAME - JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da CONCORRÊNCIA Nº 08002/2023: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar: AAN ENGENHARIA LTDA R\$ 4.909.173,78 e 2º Lugar: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 5.108.562,22. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Nenhuma. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.032/2023**

Chave CGM nº: D201-610U-YAIX-KHF3
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR E EXECUTAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM O OBJETIVO DE DESCARTAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.674/2022.
Data da sessão: 25/04/2023
Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).
Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>
Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>
www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 11 de abril de 2023.
DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Processo Licitatório nº 009/2023 - Tomada de Preço nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado à empresa GR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.426/0001-01, pelo valor total de R\$ 765.904,23 (Setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos), a mais vantajosa para o Município de Jurupiranga-Pb. Bem como, Homologo o resultado final da Tomada de Preço nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 009/2023, com fundamento, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jurupiranga, 11 de Abril de 2023.
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023. Contratante: Prefeitura de Livramento. Contratada: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 20.274.242/0001-80 Valor: R\$ 668.972,00 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais)
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento - PB.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00003/2023.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renan Santos Soares, CPF nº 079.786.534-98 (pela contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Contratante: Prefeitura de Livramento. Contratado: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 20.274.242/0001-80. Valor: 745.020,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Preparo da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Livramento - PB.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00004/2023.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até 11/04/2024.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renan Santos Soares, CPF nº 079.786.534-98 (pela contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Contratante: Prefeitura de Livramento. Contratada: NILDO, CNPJ nº 01.034.997/0001-63 Valor: R\$ 70.680,00.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744-5.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00005/2023.
Fonte de recursos: Próprios e Termo de Compromisso PAR nº 202001744-5.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até 11/04/2023.
Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Nildo Freitas Dansta, CPF nº 468.587.174-04 (pela contratada).

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744-5; ADJUDICO o seu objeto a: NILDO, CNPJ nº 01.034.997/0001-63, com o valor total de R\$ 70.680,00.

Livramento - PB, 3 de abril de 2023
GILSON FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744-5; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NILDO, CNPJ nº 01.034.997/0001-63, com o valor total de R\$ 70.680,00.

Livramento - PB, 10 de abril de 2023
ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças para veículos próprios, localdos ou a disposição das diversas secretarias do município de Manairá/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 00014/2023
RECURSOS: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 20.500 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 361 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE; 12 361 1005 2016 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 361 1005 2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 30%; 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 301 1008 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- COMPONENTE: SCFV/ PBF; 08 244 1009 2064 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD BF; 08 244 1009 2065 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS; 20.801 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 20.801 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08 122 1002 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023.
PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manairá PB e Contrato Nº 91401/2023 - JP AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: nº 05.625.227/0001-46, Valor R\$: 936.638,51; Contrato Nº 91402/2023 - KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: nº 30.705.365/0001-82, Valor R\$: 168.141,56.
VALOR TOTAL: 1.104.780,07.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Manairá/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023.
DOTAÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 10 302 1008 2047 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manairá e; CT Nº 20601/2023 - POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDA, CNPJ nº 36.500.420/0001-84 - R\$ 216.000,00





000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 20601/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E A EMPRESA POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, TENDO POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB.

INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 000001/2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaira/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente à Rua Braz Mandu, S/N, Barrocoão, Manaira/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA

POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 36.500.420/0001-84, com sede na RUA SANTOS DUMONT, nº. 187, Bairro: Centro CEP 63.250-000, na Cidade de Milagres/CE, representada por seu sócio Diego Andrade de Caldas, Médico, casado, portador do CPF Nº 994.348.063-72 e RG Nº 2001097085005 SSPCE abaixo assinado e identificado, conforme contrato social, anexo e integrante do presente contrato.

DECLARAÇÕES INICIAIS

1. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.
2. Sendo assim, a Fundo Municipal de Saúde de Manaíra lança edital de credenciamento nos termos a seguir e firma posição quanto aos princípios norteadores dos contratos a serem firmados entre as partes. Sendo eles: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, objetividade do julgamento, autonomia de vontade, boa-fé, vinculação ao instrumento convocatório, supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Manaira/PB.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1. A presente relação-jurídica contratual em regime de credenciamento é disciplinada pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 8080/1990 e outras que regulam a modalidade em apreço, se vinculando e fundamentando no procedimento licitatório modalidade Credenciamento/Chamamento Público nº 00001/2023.
- 2.2. Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

3. DO PREÇO, PAGAMENTO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Handwritten signature and number 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- 3.1. Pela Prestação de Serviços ao FUNDO MUNICIPAL E O SECRETARIO pagará à CREDENCIADA o valor conforme tabela detalhada no Anexo I.
- 3.2. O valor máximo mensal e anual descrito nos lotes é estimado a ser compartilhado entre todos os credenciados, conforme a prestação do serviço.
- 3.3. O valor do contrato será equivalente ao valor unitário por plantão, conforme produção, de acordo com informações constantes no Anexo I.
- 3.4. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anuais, conforme estimativa de produção apresentada pela empresa.

DETALHAR OS LOTES DOS SEVIÇOS DA CREDENCIADA CONFORME ANEXO I

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Manaíra - PB, conforme descritivo técnico constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.1 Planilha de quantidades x preços.

LOTE 01 – CENTRO DE SAUDE					
Prestar serviços médicos no Centro de saúde, para o atendimento de demanda de urgência e emergência, procedimentos, avaliações, reavaliações e acompanhamento hospitalar					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE - PLANTÕES	VALOR POR PLANTÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
I	Plantão Presencial - 10hs - TODOS OS DIAS DA SEMANA DAS 07:00 ÀS 17:00H Total de até 30 plantões por mês Pagamento por plantão	Até 10 PLANTÕES	RS 1.200,00 (bruto)	Até RS 12.000,00 (bruto)	Até RS 144.000,00 (bruto)
TOTAL ESTIMADO PARA 04 MESES					RS 144.000,00 (bruto)
O licitante interessado indicará o total de plantões mensais que tem interesse.					

LOTE 02 – CENTRO DE SAUDE					
Prestar serviços médicos no Centro de saúde, para o atendimento de demanda de urgência e emergência, procedimentos, avaliações, reavaliações e acompanhamento hospitalar					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE - PLANTÕES	VALOR POR PLANTÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
I	Plantão Presencial - 5 hs TODOS OS DIAS DA SEMANA DAS 17:00 ÀS 22:00H Total de 30 plantões por mês Pagamento por plantão	Até 10 PLANTÕES	RS 600,00 (bruto)	Até RS 6.000,00 (bruto)	Até RS 72.000,00 (bruto)
TOTAL ESTIMADO PARA 04 MESES					RS 72.000,00

1.9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

000090

	(bruto)
O licitante interessado indicará o total de plantões mensais que tem interesse.	
TOTAL LOTE 01+LOTE 02 = 216.000,00	

3.5. Os recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços referidos neste processo são oriundos: Os recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços referidos neste processo são oriundos: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 2041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 10 302 1008 2047 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.6. Os valores mencionados no Anexo I são VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS de gasto. Após o preenchimento completo das AIHs pelos médicos responsáveis, será enviado pela empresa ao setor de Faturamento do Hospital Municipal, para realizar o faturamento completo para posterior pagamento. O preenchimento é de OBRIGAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS, devendo a empresa credenciada fiscalizar e cobrar o preenchimento, sob pena de não se efetivar o pagamento respectivo, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais.

3.7. Os valores indicados na tabela acima serão pagos conforme faturamento e conferência final da produção dos profissionais médicos indicados pela contratada, caso seja encontrado divergências o pagamento será retido até a resolução dos erros e nova conferência do Setor de Contratos.

3.8. As contas glosadas por falta ou erro de procedimentos, no momento do preenchimento de formulários, para indicação de produção ou fichas de pacientes internados e pacientes eletivos, pelos prepostos indicados pela CONTRATADA para a prestação de serviços médicos, serão descontadas do valor pago pelo objeto do contrato, no próximo pagamento.

3.9. Caso seja verificado pela Fundo Municipal de Saúde de Manaíra, procedimento não realizado, indevido ou impróprio, será levantado o valor pecuniário pago a maior ou indevidamente, emitindo documento hábil que possibilitará o ressarcimento da quantia apurada, à qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

3.10. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente à apresentação respectivas comprovações de serviços realizados no período, através de relatórios de produção e notas fiscais de atendimentos realizados.

3.11. O pagamento será realizado através de banco oficial, emitido após avaliação dos procedimentos realizados, via transmissão online, ou depósito, com crédito direto em conta corrente de titularidade da empresa credenciada.

3.12. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de MANAÍRA-PB.

3.13. A credenciada, por se tratar de pessoa jurídica, terá o seu pagamento condicionado à apresentação das certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e Trabalhista, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.14. A credenciada deverá informar dados bancários para realização dos pagamentos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Firmado contrato pelo prazo de 04 (quatro) meses, este poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II da Lei n. 8.666/93.

4.2. A renovação do contrato ficará condicionada a consultas e atualizações de documentações para firmar se a Pessoa Jurídica continua habilitada e regular, atendendo as exigências do Edital de Chamada Pública para credenciamento nº 00001/2023.

4.3. A renovação do contrato deverá ser manifestada formalmente pelas partes contratantes, no prazo de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato anterior, sendo defesa a renovação tácita.

J. 77

000091



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

4.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

4.5. O não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais aqui convencionadas, constitui a parte inadimplente em mora e será motivo para a tomada de todas as medidas cabíveis extrajudiciais e judiciais.

4.6. A CONTRATADA não poderá ceder, terceirizar ou transferir, parcial ou totalmente os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, salvo com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.

5. DAS ESCALAS DE PLANTÕES

5.1. Simultaneidade de Plantões e Serviços: As empresas credenciadas indicarão profissionais médicos para prestarem plantões, os quais não poderão realizá-los simultaneamente em mais de um posto de serviço, sob pena de ter glosado o pagamento referente ao de maior valor econômico.

5.2. O Gestor do Fundo Municipal realizará até o dia 25 de cada mês, a produção das escalas de plantões para o mês seguinte, utilizando-se para tal a relação dos profissionais indicados e habilitados, bem como das informações encaminhadas pelas pessoas jurídicas credenciadas.

5.3. Para elaboração da escala de plantão, a CONTRATADA deverá fornecer a disponibilidade dos profissionais que prestarão os serviços sejam eles de presenciais, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para o Mês seguinte, para a Diretoria do Hospital, para análise de necessidade e devida publicação.

5.4. Definida a escala, esta será reduzida a termo e assinada pelos credenciados e pelo órgão técnico e administrativo e divulgada nos veículos oficiais do Município.

5.5. A escala de plantões deverá ser cumprida rigorosamente pelas empresas credenciadas, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização, ser comunicada à Direção da Unidade, com antecedência mínima de 07 (sete) dias consecutivos.

5.6. A proposição de mudança de horários de escala, devidamente justificada, somente será aceita caso a empresa credenciada indique o respectivo substituto com o qual efetuará a troca e a devida aceitação deste, nos termos do Edital de Credenciamento.

5.7. A Direção Técnica analisará a justificativa e as qualificações dos envolvidos e decidirá se acata ou não a mudança de horário na escala, sendo que em hipótese alguma, interferirá no processo em favor de nenhum credenciado.

5.8. Justificada a impossibilidade de realização da escala e sendo esta aceita, a Diretoria Técnica utilizar-se-á do poder discricionário que lhe é conferido para redistribuir os horários vacantes, convocando os demais credenciados na categoria até obter o preenchimento.

5.9. Havendo necessidade, a Coordenação da especialidade poderá propor mudança de escala, devendo para tal comunicar-se com 03 (três) dias de antecedência à Direção Técnica.

5.10. A CREDENCIADA não poderá ceder, terceirizar ou transferir, parcial ou totalmente os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, salvo com prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A parte CONTRATANTE se obriga a:

- a) Pagar o preço acordado;
- b) Disponibilizar à CONTRATADA local apropriado para o exercício da atividade fim, conforme determinam os Conselhos de classe das empresas credenciadas, bem como os equipamentos suficientes para a atividade profissional;
- c) Prover à CONTRATADA de auxiliares em nível superior e técnico para acompanhar sua equipe na prestação de serviços;
- d) Dar, para o livre desempenho das tarefas, à CONTRATADA as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços;

f. 9

000092



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

e) Conferir a produção gerada pela CONTRATADA no mês anterior e solicitar a emissão da Nota Fiscal respectiva.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada se obriga a:

- a. Designar profissionais médicos para realizar os plantões (em conformidade com o Anexo I), visando o melhor atendimento aos pacientes, garantindo um atendimento integral aos usuários da instituição;
- b. Preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatórios na execução de suas atividades/serviços, bem como toda documentação referente à APACS ou AIHS ou qualquer outro documento oficial necessário para o regular faturamento junto aos órgãos competentes.
- c. Apresentar a nota fiscal/fatura (pessoa jurídica), relativo aos serviços médicos e de saúde, realizados com a devida comprovação, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente certificada.
- d. Cumprir rigorosamente a escala mensal definida.
- e. Observar todas as normatizações estabelecidas do Sistema Único de Saúde – SUS e demais normas reguladoras dos serviços médicos e de saúde pública.
- f. Fornecer ao Fundo Municipal de Saúde de Manaíra, número de contato de telefone e e-mail, sob pena de cancelamento do credenciamento.
- g. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos médicos que designar para prestar serviços nas dependências da unidade de saúde, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas.
- h. Substituir de imediato o profissional que não atender as necessidades da prestação de serviços aqui contratados, afastando-o de forma imediata, observando a comprovação das qualificações mínimas exigidas no Edital.
- i. Enviar mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde de Manaíra-PB, comprovante de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais, que envolverem os médicos, e demais profissionais da saúde por elas designados para prestar serviços, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.
- j. Zelar pela pontualidade em todos os compromissos assumidos para a prestação de serviços médicos, e demais profissionais da saúde aqui combinadas, tais como realizações de atendimentos de urgência e emergência, consultas, treinamentos, reuniões, prescrições, etc.
- k. Assegurar comportamento ético e de excelência de seus prepostos na relação com o paciente, fornecedores e demais equipes da unidade de saúde.
- l. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos e obrigações trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação ao CONTRATANTE com relação aos mesmos.
- m. Responder por qualquer recolhimento tributário e trabalhista devido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrente da execução do objeto contratual.
- n. Solicitar autorização do Fundo Municipal de Saúde de Manaíra-PB, antes de realizar a troca, no caso de substituição de profissionais, no decorrer do contrato.
- n. Substituir imediatamente, em caso de falta por qualquer motivo, o plantonista da CONTRATADA, de forma a não interferir na continuidade do serviço, devendo justificar no prazo de três (03) dias a excepcionalidade, sob pena de ser responsabilizada na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.
- o. Afastar imediatamente o profissional que não atender as necessidades da prestação de serviços aqui contratados, e, em eventual substituição, observar a comprovação das qualificações mínimas exigidas no Edital.
- p. Entregar no primeiro dia útil de cada mês no setor de Contratos Controle de Produção de cada médico, e demais profissionais da saúde para ser anexada ao faturamento, caso não seja apresentado o pagamento será bloqueado até a devida regularização.

Li 9

000093



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

q. Zelar para que seus prepostos observem a proibição de divulgar, repassar, fotografar qualquer tipo de documento oficial da CONTRATANTE, e ainda de realizar filmagens internas da instituição e divulgar em mídias digitais sem a devida autorização da direção da instituição.

r. A empresa poderá habilitar quantos profissionais entender necessários, contudo deverá a mesma apresentar um documento de credenciamento para cada profissional que deseje estar cadastrado, para quantos plantões poderá disponibilizar mensalmente, para fins de verificação da documentação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCRENCIAMENTO

8.1. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8.2. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual aqui convencionadas, constitui a parte inadimplente em mora e será motivo para a tomada de todas as medidas cabíveis extrajudiciais e judiciais.

8.3. A CONTRATADA não poderá ceder, terceirizar ou transferir, parcial ou totalmente os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, salvo com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o CREDENCIAMENTO e o descumprimento das regras do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993, enseja a sua rescisão, com as consequências legais e contratuais previstas e sujeitará a empresa CREDENCIADA, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993, garantida prévia defesa.

8.5. Para tanto, deverá ser previamente notificada extrajudicialmente à parte inadimplente por meio de notificação extrajudicial, informando o motivo da infração contratual, com direito a defender-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da notificação.

8.6. Após análise das justificativas poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do CREDENCIAMENTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Cancelamento do CREDENCIAMENTO, aplicando-se a multa penal, em caso de descumprimento contratual, que ocasione a rescisão do presente contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da última parcela paga.

8.7. Sem prejuízo das demais penalidades, no caso de descumprimento do tempo máximo limite para atendimento de chamado no caso de plantão as penalidades aplicadas serão:

- a) No primeiro descumprimento, advertência por escrito e desconto de 20% do valor referente plantão presencial;
- b) No segundo descumprimento, suspensão temporária do CREDECIAMENTO, e desconto de 30% do valor referente aos plantões presenciais; e
- c) Após o segundo descumprimento, o descredenciamento da empresa;

8.8. Também sem prejuízo das demais penalidades, ocorrerá o descredenciamento automático da Pessoa Jurídica que:

- a) Por qualquer motivo, esteja impedida de desempenhar as obrigações assumidas no presente contrato;
- b) Ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório;
- c) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;
- d) Por solicitação formal pela CREDENCIADA, de descredenciamento à Fundo Municipal de Saúde de MANAÍRA e Secretario Municipal de Saúde de MANAÍRA Municipal de Saúde, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (trinta) DIAS.
- e) Caberá a qualquer das partes notificar a outra requerendo a RESILIÇÃO do contrato, a qualquer tempo, DESDE QUE COMUNIQUE SUA INTENÇÃO A OUTRA, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, sem qualquer multa, ou indenização, a nenhum título observando-se eventuais débitos, valores, obrigações ou serviços pendentes de pagamentos ou obrigação de fazer.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL E DAS CLÁUSULAS PENAIS

9.1. A atuação da credenciada no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

9.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela apresentação da documentação relativa ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

9.3. A CONTRATADA se responsabilizará civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde) que serão atendidos pelo Hospital Municipal, SAMU e CEMEC, tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia as autoridades políticas e judiciárias.

9.4. A responsabilidade civil, administrativa e penal por erro médico decorrente de dolo, imperícia, imprudência ou negligência é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá arcar solidariamente com os danos materiais e morais porventura decorrentes do ato médico, bem como o pagamento de honorários, caso haja condenação da contratante em eventual indenização aos advogados da vítima e da CONTRATANTE.

10. DO CRITÉRIO DAS CORREÇÕES DE VALORES

10.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores através da Comissão de Licitações, mediante solicitação formal.

12.2. Por justo e pactuado, tanto CONTRATANTE como CONTRATADA declaram livremente que o presente instrumento contratual é celebrado entre pessoas jurídicas e não se enquadram em nenhuma das características de empregador ou empregado descritas nos artigos 2º ou 3º do Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943, alteradas pela Lei nº 13.467/2017.

12.3. As partes declaram que não se enquadram nas figuras de fornecedor ou consumidor e que presente contrato não é uma relação de consumo, por isso não se subordinam a Lei Federal nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor.

12.4. A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberdade por qualquer das partes, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie, sem prejuízo do direito da parte prejudicada exigir, a qualquer tempo, o cumprimento dessa cláusula ou disposição.

12.5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deverá ser feita exclusivamente pela CONTRATADA.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, independentemente de qualquer mudança de domicílio da

[Handwritten signature]

900095



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação e outras medidas em direito permitidas.

13.2. Eleito o Foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciaram a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.3. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para a mesma finalidade na presença de 02 (duas) testemunhas, assinados para que se produzam efeitos legais e jurídicos.

Manaira - PB, 30 de março de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
 CPF 26774.808-75

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
 Manoel Virgulino Simão
 Prefeito

[Handwritten signature]
 100-067.624-25

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]
 POLICLÍNICA MÉDICA DE DIAGNOSTICOS
 CALDAS SOCIEDADE LTDA
 CNPJ nº 36.500.420/0001-84
 Diego Andrade de Caldas
 CPF Nº 994.348.063-72

Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201982527**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **000011**

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MILAGRES
Local

16 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000012

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.187-2	CEP2200251009	16/02/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.580.633-09	FRANCISCO WELLINGTON BASILIO FURTADO FILHO	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5752906 em 17/02/2022 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 220241872 - 16/02/2022. Autenticação: 146F1EB46CE0E65576AAA9B292A1F8C4542B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.187-2 e o código de segurança hUWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 40706/23. Data: 12/04/2023 14:22. Responsável: Manoel V. Simão. pág. 2/8

Impresso por convidado em 28/06/2023 15:57. Validação: 9D17.EA41.6C1C.DF67.FF4F.DBDA.BE16.7732.

000013

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

DIEGO ANDRADE DE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 994.348.063-72, documento de identidade 2001097085005, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA AMANCIO LEITE, número 288, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000. **DANILO ANDRADE CALDAS**, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, solteiro, data de nascimento 15/03/1990, nº do CPF 017.524.943-18, documento de identidade 2003099113991, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SOUSA PRESA, número 199, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000. **ARTHUR CARTAXO SOBRAL**, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 05/04/1991, nº do CPF 039.939.963-13, documento de identidade 20040990706027, SSPDS, CE, com domicílio/ residência a Avenida Sandoval Lins, número 183, bairro/ distrito Eucaliptus, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**, estabelecida na Rua Santos Dumont, 187, Centro, Milagres, Estado do Ceará, CEP: 63.250-000. Com Contrato Social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.201.982.527 em 28 de fevereiro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.500.420/0001-84, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa resolve alterar suas atividades para:

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE;
EXAMES ANALOGOS;
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
ATIVIDADE ODONTOLOGICA;
LABORATORIOS CLINICOS;
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO;
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS;
ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA.

Cláusula 2ª – Ingressa na sociedade **FRANCISCO WELLINGTON BASILIO FURTADO FILHO**, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 08/10/1992, nº do CPF 054.580.633-09, documento de identidade 2007029010401, SSP, CE, com domicílio/ residência na Rua Manoel Alves de Moura, 83, Oeste, Brejo Santo – CEARA, CEP 63.260-000. Que, com anuência dos demais sócios, subscreve 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando neste ato o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula 03 – Após as alterações procedidas nas cláusulas anteriores, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

Sócios	Quotas	Valores em Reais
DIEGO ANDRADE DE CALDAS	80.000	R\$ 80.000,00
DANILO ANDRADE CALDAS	80.000	R\$ 80.000,00
ARTHUR CARTAXO SOBRAL	5.000	R\$ 5.000,00
FRANCISCO WELLINGTON BASILIO FURTADO FILHO	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	166.000	R\$ 166.000,00

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5752906 em 17/02/2022 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 220241872 - 16/02/2022. Autenticação: 146F1EB46CE0E65576AAA9B292A1F8C4542B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.187-2 e o código de segurança hUWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

000014

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

Cláusula 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **DIEGO ANDRADE DE CALDAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 7ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estar assim juntos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Milagres – CE, 16 de fevereiro de 2022

DIEGO ANDRADE DE CALDAS
CPF 994.348.063-72

DANILO ANDRADE CALDAS
CPF 017.524.943-18

ARTHUR CARTAXO SOBRAL
CPF 039.939.963-13

FRANCISCO WELLINGTON BASILIO FURTADO FILHO
CPF 054.580.633-09



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5752906 em 17/02/2022 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 220241872 - 16/02/2022. Autenticação: 146F1EB46CE0E65576AAA9B292A1F8C4542B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.187-2 e o código de segurança hUWK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/024.187-2	CEP2200251009	16/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

054.580.633-09	FRANCISCO WELLINGTON BASILIO FURTADO FILHO	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Handwritten signatures and initials in blue ink.

000016



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, de CNPJ 36.500.420/0001-84 e protocolado sob o número 22/024.187-2 em 16/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5752906, em 17/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaela Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.580.633-09	FRANCISCO WELLINGTON BASILIO FURTADO FILHO	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/024.187-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5752906 em 17/02/2022 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 220241872 - 16/02/2022. Autenticação: 146F1EB46CE0E65576AAA9B292A1F8C4542B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.187-2 e o código de segurança hJWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
054.580.633-09	FRANCISCO WELLINGTON BASILIO FURTADO FILHO	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2022, às 16:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/024.187-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5752906 em 17/02/2022 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 220241872 - 16/02/2022. Autenticação: 146F1EB46CE0E65576AAA9B292A1F8C4542B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.187-2 e o código de segurança hUWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. 22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5752906 em 17/02/2022 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 220241872 - 16/02/2022. Autenticação: 146F1EB46CE0E65576AAA9B292A1F8C4542B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/024.187-2 e o código de segurança hUWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 40706/23. Data: 12/04/2023 14:22. Responsável: Manoel V. Simão. 23

Impresso por convidado em 28/06/2023 15:57. Validação: 9D17.EA41.6C1C.DF67.FF4F.DBDA.BE16.7732. pág. 8/8

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <div style="text-align: right; font-size: 24px; font-weight: bold;">000019</div>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">23201982527</div>	Código da Natureza Jurídica <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">2062</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP2100193231	
Nº DE VIAS <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">1</div>	CÓDIGO DO ATO <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">002</div>	CÓDIGO DO EVENTO <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">051</div>	QTDE <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">1</div>	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">ALTERACAO</div>	
		<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">2244</div>	<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">1</div>	<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)</div>	
		<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">2247</div>	<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">1</div>	<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL</div>	
		<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">2005</div>	<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">1</div>	<div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR</div>	
MILAGRES Local 3 Setembro 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ / Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal		
	Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES					

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

DIEGO ANDRADE DE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 994.348.063-72, documento de identidade 2001097085005, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA AMANCIO LEITE, número 288, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000.

DANILO ANDRADE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, solteiro, data de nascimento 15/03/1990, nº do CPF 017.524.943-18, documento de identidade 2003099113991, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SOUSA PRESA, número 199, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000.

ARTHUR CARTAXO SOBRAL, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 05/04/1991, nº do CPF 039.939.963-13, documento de identidade 20040990706027, SSPDS, CE, com domicílio/ residência a Avenida Sandoval Lins, número 183, bairro/ distrito Eucaliptus, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000.

MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 31/08/1994, nº do CPF 603.235.243-97, documento de identidade 2008098073806, SSPDS, CE, com domicílio/ residência a Rua Antônio Alves Pereira, número 31, bairro/ distrito Eucaliptos, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000.

ROMULO MATIAS FURTADO, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 28/12/1993, nº do CPF 049.170.323-69, documento de identidade 2007106695, SSTPDS, CE, com domicílio/ residência no Sítio Cabeceiras, número 84, bairro/ distrito Zona rural, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, estabelecida na Rua Santos Dumont, 187, Centro, Milagres, Estado do Ceará, CEP: 63.250-000. Com Contrato Social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.201.982.527 em 28 de fevereiro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.500.420/0001-84, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa resolve alterar suas atividades para:
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE;
 EXAMES ANALOGOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
 ATIVIDADE ODONTOLOGICA;
 LABORATORIOS CLINICOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO;
 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Cláusula 2ª – O Sócio acima qualificado como **ROMULO MATIAS FURTADO**, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 28/12/1993, nº do CPF 049.170.323-69, documento de identidade 2007106695, SSTPDS, CE, com domicílio/ residência no Sítio Cabeceiras, número 84, bairro/ distrito Zona rural, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000. Retira-se da sociedade, vendendo todas as suas 5.000 (cinco mil) quotas de capital pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais), para o sócio **DIEGO ANDRADE DE CALDAS**, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 994.348.063-72, documento de identidade 2001097085005, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA AMANCIO LEITE, número 288, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5637795 em 09/09/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 211320111 - 01/09/2021. Autenticação: 9447C454775D690FF8DBEC29B1A76E26B6E195E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.011-1 e o código de segurança AFGL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

Cláusula 3ª – O Sócio acima qualificado como **MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO**, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 31/08/1994, nº do CPF 603.235.243-97, documento de identidade 2008098073806, SSPDS, CE, com domicílio/residência a Rua Antônio Alves Pereira, número 31, bairro/ distrito Eucaliptos, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000. Retira-se da sociedade, vendendo todas as suas 5.000 (cinco mil) quotas de capital pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais), para o sócio **DANILO ANDRADE CALDAS**, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, solteiro, data de nascimento 15/03/1990, nº do CPF 017.524.943-18, documento de identidade 2003099113991, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SOUSA PRESA, número 199, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000.

Cláusula 4ª – Após as alterações procedidas nas cláusulas anteriores, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

Sócios	Quotas	Valores em Reais
DIEGO ANDRADE DE CALDAS	80.000	R\$ 80.000,00
DANILO ANDRADE CALDAS	80.000	R\$ 80.000,00
ARTHUR CARTAXO SOBRAL	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	165.000	R\$ 165.000,00

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **DIEGO ANDRADE DE CALDAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª – Decidem finalmente os sócios consolidar o seu instrumento de constituição, que uma vez reformulado passará a reger-se pelas cláusulas contidas no Ato Constitutivo Consolidado, a seguir transcrito.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

DIEGO ANDRADE DE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 994.348.063-72, documento de identidade 2001097085005, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA AMANCIO LEITE, número 288, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000 e

DANILO ANDRADE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, solteiro, data de nascimento 15/03/1990, nº do CPF 017.524.943-18, documento de identidade 2003099113991, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SOUSA PRESA, número 199, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000.

ARTHUR CARTAXO SOBRAL, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 05/04/1991, nº do CPF 039.939.963-13, documento de identidade 20040990706027, SSPDS, CE, com domicílio/ residência a Avenida Sandoval Lins, número 183, bairro/ distrito Eucaliptus, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que se rege pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª – A empresa tem como nome empresarial de **POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **POLICLINICA CALDAS**

Cláusula 2ª – A sede da empresa é na Rua Santos Dumont, 187, Centro, Milagres, Estado do Ceará, CEP: 63.250-000.

Cláusula 3ª – O objeto social da empresa é:

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE;
EXAMES ANALOGOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
ATIVIDADE ODONTOLOGICA;
LABORATORIOS CLINICOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO;
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Cláusula 4ª – O capital social é R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valores em Reais
DIEGO ANDRADE DE CALDAS	80.000	R\$ 80.000,00
DANILO ANDRADE CALDAS	80.000	R\$ 80.000,00
ARTHUR CARTAXO SOBRAL	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	165.000	R\$ 165.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5637795 em 09/09/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 211320111 - 01/09/2021. Autenticação: 9447C454775D690FF8DBEC29B1A76E26B6E195E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.011-1 e o código de segurança AFGL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. Documento assinado eletronicamente em 28/06/2023 às 15:57:32. Pág. 5/11

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **DIEGO ANDRADE DE CALDAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2020 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª - A sociedade não tem filial presentemente, porém poderá fazê-lo futuramente de acordo com as suas necessidades e o desenvolvimento.

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Findo o exercício social, que vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção das suas quotas da capital.

Cláusula 11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro de Milagres, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E, por estar assim juntos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Milagres – CE, 31 de agosto de 2021

DIEGO ANDRADE DE CALDAS
CPF 994.348.063-72

DANILO ANDRADE CALDAS
CPF 017.524.943-18

ARTHUR CARTAXO SOBRAL
CPF 039.939.963-13

MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO
CPF 603.235.243-97

ROMULO MATIAS FURTADO
CPF 049.170.323-69



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5637795 em 09/09/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 211320111 - 01/09/2021. Autenticação: 9447C454775D690FF8DBEC29B1A76E26B6E195E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.011-1 e o código de segurança AFGL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.011-1	CEP2100193231	01/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL	03/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS	03/09/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS	03/09/2021
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

603.235.243-97	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO	03/09/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

049.170.323-69	ROMULO MATIAS FURTADO	03/09/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Handwritten signature

Handwritten signature

000027



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, de CNPJ 36.500.420/0001-84 e protocolado sob o número 21/132.011-1 em 01/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5637795, em 09/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaela Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
603.235.243-97	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
049.170.323-69	ROMULO MATIAS FURTADO	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/132.011-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5637795 em 09/09/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 211320111 - 01/09/2021. Autenticação: 9447C454775D690FF8DBEC29B1A76E26B6E195E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.011-1 e o código de segurança AFGL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000028



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
603.235.243-97	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
049.170.323-69	ROMULO MATIAS FURTADO	03/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2021, às 10:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/132.011-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5637795 em 09/09/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 211320111 - 01/09/2021. Autenticação: 9447C454775D690FF8DBEC29B1A76E26B6E195E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.011-1 e o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 09 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5637795 em 09/09/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 211320111 - 01/09/2021. Autenticação: 9447C454775D690FF8DBEC29B1A76E26B6E195E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.011-1 e o código de segurança AFGL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Pág. 11/11

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <div style="text-align: right; font-size: 24px;">000030</div>
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="text-align: center; font-size: 18px;">23201982527</div>	Código da Natureza Jurídica <div style="text-align: center; font-size: 18px;">2062</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

 Nome: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2123282731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MILAGRES

Local

19 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data_____
Responsável NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável NÃO_____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se._____/_____/_____
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal_____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

 Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000031

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.115-9	CEN2123282731	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS
603.235.243-97	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO
049.170.323-69	ROMULO MATIAS FURTADO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o código de segurança k7KG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 40706/23. Data: 12/04/2023 14:22. Responsável: Manoel V. Simão. pág. 2/10
 Impresso por convidado em 28/06/2023 15:57. Validação: 9D17.EA41.6C1C.DF67.FF4F.DBDA.BE16.7732.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

DIEGO ANDRADE DE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 994.348.063-72, documento de identidade 2001097085005, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA AMANCIO LEITE, número 288, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000 e

DANILO ANDRADE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, solteiro, data de nascimento 15/03/1990, nº do CPF 017.524.943-18, documento de identidade 2003099113991, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SOUSA PRESA, número 199, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, estabelecida na Rua Santos Dumont, 187, Centro, Milagres, Estado do Ceará, CEP: 63.250-000. Com Contrato Social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.201.982.527 em 28 de fevereiro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.500.420/0001-84, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 01 – Ingressa na sociedade **ARTHUR CARTAXO SOBRAL**, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 05/04/1991, nº do CPF 039.939.963-13, documento de identidade 20040990706027, SSPDS, CE, com domicílio/ residência a Avenida Sandoval Lins, número 183, bairro/ distrito Eucaliptus, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000. Que, com anuência dos demais sócios, subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula 02 – Ingressa na sociedade **MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO**, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 31/08/1994, nº do CPF 603.235.243-97, documento de identidade 2008098073806, SSPDS, CE, com domicílio/ residência a Rua Antônio Alves Pereira, número 31, bairro/ distrito Eucaliptos, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000. Que, com anuência dos demais sócios, subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula 03 – Ingressa na sociedade **ROMULO MATIAS FURTADO**, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 28/12/1993, nº do CPF 049.170.323-69, documento de identidade 2007106695, SSTPDS, CE, com domicílio/ residência no Sítio Cabeceiras, número 84, bairro/ distrito Zona rural, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000. Que, com anuência dos demais sócios, subscreve 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

Alencar Seraine

Manoel V. Simão



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o código de segurança k7KG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 40706/23. Data: 12/04/2023 14:22. Responsável: Manoel V. Simão. Pág. 3/10
Impresso por convidado em 28/06/2023 15:57. Validação: 9D17.EA41.6C1C.DF67.FF4F.DBDA.BE16:7732

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

Cláusula 04 – Após as alterações procedidas nas cláusulas anteriores, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

Sócios	Quotas	Valores em Reais
DIEGO ANDRADE DE CALDAS	75.000	R\$ 75.000,00
DANILO ANDRADE CALDAS	75.000	R\$ 75.000,00
ARTHUR CARTAXO SOBRAL	5.000	R\$ 5.000,00
MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO	5.000	R\$ 5.000,00
ROMULO MATIAS FURTADO	5.000	R\$ 5.5000,00
TOTAL	165.000	R\$ 165.000,00

Cláusula 05 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 07 - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **DIEGO ANDRADE DE CALDAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 08 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 09 – Decidem finalmente os sócios consolidar o seu instrumento de constituição, que uma vez reformulado passará a reger-se pelas cláusulas contidas no Ato Constitutivo Consolidado, a seguir transcrito.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

DIEGO ANDRADE DE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 994.348.063-72, documento de identidade 2001097085005, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA AMANCIO LEITE, número 288, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000 e

DANILO ANDRADE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, solteiro, data de nascimento 15/03/1990, nº do CPF 017.524.943-18, documento de identidade 2003099113991, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SOUSA PRESA, número 199, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000.

ARTHUR CARTAXO SOBRAL, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 05/04/1991, nº do CPF 039.939.963-13, documento de identidade 20040990706027, SSPDS, CE, com domicílio/ residência a Avenida Sandoval Lins, número 183, bairro/ distrito Eucaliptus, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000.

MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 31/08/1994, nº do CPF 603.235.243-97, documento de identidade 2008098073806, SSPDS, CE, com domicílio/ residência a Rua Antônio Alves Pereira, número 31, bairro/ distrito Eucaliptos, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000, e

ROMULO MATIAS FURTADO, nacionalidade Brasileira, Médico, solteiro, data de nascimento 28/12/1993, nº do CPF 049.170.323-69, documento de identidade 2007106695, SSTPDS, CE, com domicílio/ residência no Sitio Cabeceiras, número 84, bairro/ distrito Zona rural, município Milagres – CEARA, CEP 63.250-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que se rege pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª – A empresa tem como nome empresarial de **POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **POLICLINICA CALDAS**

Cláusula 2ª – A sede da empresa é na Rua Santos Dumont, 187, Centro, Milagres, Estado do Ceará, CEP: 63.250-000.

Cláusula 3ª – O objeto social da empresa é:
 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE;
 SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR METODOS OPTICOS – ENDOSCOPIA E CONGENERES;
 EXAMES ANALOGOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
 SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE EXCETO
 RESSONANCIA MAGNETICA;
 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
 ATIVIDADE ODONTOLOGICA;
 LABORATORIOS CLINICOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO;
 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o código de segurança k7KG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Sec

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

Cláusula 4ª – O capital social é R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Valores em Reais
DIEGO ANDRADE DE CALDAS	75.000	R\$ 75.000,00
DANILO ANDRADE CALDAS	75.000	R\$ 75.000,00
ARTHUR CARTAXO SOBRAL	5.000	R\$ 5.000,00
MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO	5.000	R\$ 5.000,00
ROMULO MATIAS FURTADO	5.000	R\$ 5.5000,00
TOTAL	165.000	R\$ 165.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **DIEGO ANDRADE DE CALDAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 6ª – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2020 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª – A sociedade não tem filial presentemente, porém poderá fazê-lo futuramente de acordo com as suas necessidades e o desenvolvimento.

Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – Findo o exercício social, que vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção das suas quotas da capital.

Cláusula 11ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o código de segurança k7KG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA**

interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro de Milagres, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E, por estar assim juntos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Milagres – CE, 16 de fevereiro de 2021

DIEGO ANDRADE DE CALDAS
CPF 994.348.063-72

DANILO ANDRADE CALDAS
CPF 017.524.943-18

ARTHUR CARTAXO SOBRAL
CPF 039.939.963-13

MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO
CPF 603.235.243-97

ROMULO MATIAS FURTADO
CPF 049.170.323-69





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o código de segurança k7KG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.115-9	CEN2123282731	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS
603.235.243-97	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO
049.170.323-69	ROMULO MATIAS FURTADO



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o código de segurança k7KG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

000038



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, de CNPJ 36.500.420/0001-84 e protocolado sob o número 21/027.115-9 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5538077, em 23/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS
603.235.243-97	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO
049.170.323-69	ROMULO MATIAS FURTADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS
039.939.963-13	ARTHUR CARTAXO SOBRAL
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS
603.235.243-97	MIGUEL BATISTA FERREIRA NETO
049.170.323-69	ROMULO MATIAS FURTADO

Fortaleza, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2021, às 09:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/027.115-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o código de segurança k7KG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538077 em 23/02/2021 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, CNPJ 36500420000184 e protocolo 210271159 - 19/02/2021. Autenticação: 8BBBE213BEC01A48872FB31429ACD2C22894F66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.115-9 e o código de segurança k7KG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <div style="text-align: right; font-size: 24px; font-weight: bold;">000040</div>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CEP2000051646	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
MILAGRES Local 26 Fevereiro 2020 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		____/____/____		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000041

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.977-4	CEP2000051646	26/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS

Manoel V. Simão

[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201982527 em 28/02/2020 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, Nire 23201982527 e protocolo 200549774 - 27/02/2020. Autenticação: 523D808119CF29D1ACB6B266B738EED8EDB8E4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.977-4 e o código de segurança HpPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 40706/23. Data: 12/04/2023 14:22. Responsável: Manoel V. Simão. pág. 2/8

Impresso por convidado em 28/06/2023 15:57. Validação: 9D17.EA41.6C1C.DF67.FF4F.DBDA.BE16.7732

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA

000042

1. DIEGO ANDRADE DE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 994.348.063-72, documento de identidade 2001097085005, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA AMANCIO LEITE, número 288, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000 e

2. DANILO ANDRADE CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICO, Solteiro, data de nascimento 15/03/1990, nº do CPF 017.524.943-18, documento de identidade 2003099113991, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA SOUSA PRESA, número 199, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CEARA, CEP 63.250-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia POLICLINICA CALDAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE ODONTOLOGICA LABORATORIOS CLINICOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS DUMONT, número 187, bairro / distrito CENTRO, município MILAGRES - CE, CEP 63.250-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANILO ANDRADE CALDAS	75.000	75.000,00
DIEGO ANDRADE DE CALDAS	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2000051646



CE62491154

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA

000043

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DANILO ANDRADE CALDAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MILAGRES - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MILAGRES, 20 de Fevereiro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2000051646



CE62491154

2/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201982527 em 28/02/2020 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, Nire 23201982527 e protocolo 200549774 - 27/02/2020. Autenticação: 523D808119CF29D1ACB6B266B738EED8EDB8E4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.977-4 e código de segurança HpPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 40706/23. Data: 12/04/2023 14:22. Responsável: Manoel V. Simão. pág. 4/8

Impresso por convidado em 28/06/2023 15:57. Validação: 9D17.EA41.6C1C.DF67.FF4F.DBDA.BE16.7732

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE POLICLINICA MEDICA DE
DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA

000044

DANILO ANDRADE CALDAS

Sócio/Administrador

DIEGO ANDRADE DE CALDAS

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2000051646



CE62491154

3/3

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201982527 em 28/02/2020 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, Nire 23201982527 e protocolo 200549774 - 27/02/2020. Autenticação: 523D808119CF29D1ACB6B266B738EED8EDB8E4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.977-4 e o código de segurança HpPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 40706/23. Data: 12/04/2023 14:22. Responsável: Manoel V. Simão. pág. 5/8

Impresso por convidado em 28/06/2023 15:57. Validação: 9D17.EA41.6C1C.DF67.FF4F.DBDA.BE16:7732



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000045

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.977-4	CEP2000051646	26/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201982527 em 28/02/2020 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, Nire 23201982527 e protocolo 200549774 - 27/02/2020. Autenticação: 523D808119CF29D1ACB6B266B738EED8EDB8E4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.977-4 e o código de segurança HpPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. **50**

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 40706/23. Data: 12/04/2023 14:22. Responsável: Manoel V. Simão. **50** Impreso por convidado em 28/06/2023 15:57. Validação: 9D17.EA41.6C1C.DF67.FF4F.DBDA.BE16.7732.

000046



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, de NIRE 2320198252-7 e protocolado sob o número 20/054.977-4 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23201982527, em 28/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.524.943-18	DANILO ANDRADE CALDAS
994.348.063-72	DIEGO ANDRADE DE CALDAS

Fortaleza. Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2020, às 13:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/054.977-4.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000047

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201982527 em 28/02/2020 da Empresa POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA, Nire 23201982527 e protocolo 200549774 - 27/02/2020. Autenticação: 523D808119CF29D1ACB6B266B738EED8EDB8E4C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/054.977-4 e o código de segurança HpPU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

000048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: DIEGO ANDRADE DE CALDAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2001097085005 SSP CE

CPF: 994.348.063-72 **DATA NASCIMENTO:** 13/08/1984

FILIAÇÃO: FRANCISCO SEBASTIAO ALVES DE CALDAS ANEY ANDRADE FREITAS DE CALDAS

PERMISSÃO: ACC **CALHA:** AB

Nº REGISTRO: 02771710991 **VALIDADE:** 28/05/2023 **1ª HABILITAÇÃO:** 22/02/2003

SEM OBSERVAÇÃO;

Diego Andrade de Caldas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE **DATA EMISSÃO:** 30/05/2018

Jacob Jose Felix Netto
 ASSINATURA DO DIRETOR

68438878101
CE165250500

CEARA

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1497420440

PROIBIDO PLASTIFICAR 1497420440

03
02608 N. H. 903428
03
03
03

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE MILAGRES - Ceará
 Rua Marcelino Leite Nº 41
 Centro - CEP: 63.250-000
 Milagres - Ceará

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé em tes: _____ da Verdade Milagres-CE de **03 MAR. 2023**

Francisca Alves Félix Dantas
 Anna Sarah Alves Félix Dantas de Mendonça

Jacob Jose Felix Netto
 Substituto
 CPF: 815.245.953-49

Amor

[Handwritten Signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA PARAÍBA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: DIEGO ANDRADE DE CALDAS CRM/UF: 010646/PB

FILIAÇÃO: FRANCISCO SEBASTIÃO ALVES DE CALDAS ANECY ANDRADE FREITAS DE CALDAS

DATA DE INSCRIÇÃO: 13/02/2017 VIA: 1

Diego Andrade de Caldas
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 994.348.063-72 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 2001097085005/SSP-CE

TÍTULO DE ELEITOR: 063809710701 SEÇÃO: 0020 ZONA: 0026

DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1984 NATURALIDADE: BARBALHA-CE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: JOÃO PESSOA, 16/02/2017

0241125

[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: DIEGO ANDRADE DE CALDAS CRM/UF: 015409/CE

FILIAÇÃO: FRANCISCO SEBASTIÃO ALVES DE CALDAS ANECY ANDRADE FREITAS DE CALDAS

DATA DE INSCRIÇÃO: 20/02/2014 VIA: 1

Diego Andrade de Caldas
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: 994.348.063-72 RG / ÓRGÃO EMISSOR: 2001097085005/SSP-CE

TÍTULO DE ELEITOR: 063809710701 SEÇÃO: 020 ZONA: 026

DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1984 NATURALIDADE: BARBALHA-CE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: FORTALEZA, 10/04/2014

0115791

João Moura Fe
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75

CSMD
 AUTENTICAÇÃO
 N. IH 903430

03

2019



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
 Rua Marcelino Leite N.º 41
 Centro - CEP: 63.250-000
 Milagres - Ceará

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé em tes: _____ da Verdade

Milagres-CE de 03 MAR. 2023 de 20__

Francisca Alves Félix Dantas
 Anna Sarah Alves Félix Dantas de Mendonça

MIAB
 AUTENTICAÇÃO
 N. IH 903431

03



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
 válido somente com o selo de autenticidade

Jacob Jose Felix Netto
 Substituto
 CPF: 815.245.953-49

[Handwritten signatures]

000050

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 6.500.420/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2020
NOME EMPRESARIAL POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLICLINICA CALDAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MILAGRES	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9658-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **16:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



900051

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





000052

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres
Secretaria e Finanças

Alvará de Localização e Funcionamento
Alvará N° : 210/2023

1-Nome/Razão Social 17639 POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA			2-CNPJ/CPF 36.500.420/0001-84	
3-Nome de Fantasia POLICLINICA CALDAS				
4-Endereço RUA SANTOS DUMONT, 187 CENTRO - MILAGRES CE				
5-Email				6-Inscrição 17639
7-Fone	8-Data do Cadastro 12/03/2020	9-CGF/RG	10-Órgão Emissor	
11-Horário de Funcionamento 07:00hs às 20:00hs			12-Área (M2) 48.00	13-Valor Estimativo (ISS)
14-Data do Registro	15-Tipo de Contribuição 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		16-Classificação Prestacao de Servico	
17-Natureza Juridica 4			18-Tipo de Cadastro Tributavel	
19-Atividade Principal Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
20-Optante pelo Simples NÃO	21-Alíquota ISS %	22-Substituto Tributário NÃO	23-Incentivador da Cultura NÃO	24-Código de Verificação 4232557244907
25-Regime Especial			26-Cert. Conformidade	27-Data de Emissão

28-Observação

Documento emitido pela internet no endereço: <http://www.xtronline.com.br/milagres>

As 03/03/2023 10:09:55

Com Validade Até 31/12/2023

ESTE ALVARA DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



000053



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 36.500.420/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:21 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **CF69.D4B4.51F9.DBA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000054



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202305349666

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 36500420000184
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2023 ÀS 17:24:50
VÁLIDA ATÉ 01/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres
Secretaria e Finanças

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certidão N°: 20725/2023

Concedida a: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA

CNPJ/CPF N°: 36500420000184

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 187 CENTRO MILAGRES CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 09/03/2023 as 09:06
Esta Certidão tem validade até o dia 08/04/2023

Código de verificação 9866897925742



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/milagres>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.500.420/0001-84

Certidão n°: 9171017/2023

Expedição: 02/03/2023, às 17:30:15

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.500.420/0001-84, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MILAGRES

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA - ME, CNPJ nº 36.500.420/0001-84.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MILAGRES
Sábado, 4 de Março de 2023 às 12:34:12

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO

Processo: 7365 Exercício: 2023 Número: 079

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a)

SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR MÉTODOS OPTICOS, ENDOSCÓPICOS E OUTROS EXAMES ANALOGICOS

Atividade

POLICLINICA CALDAS

Nome de Fantasia do estabelecimento

TRAVESSA JACOB FELIX, 187, CENTRO

Endereço

POLICLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA

Nome/Razão Social

15.500.420/0001 - 84

CNPJ/CPF

Responsável para funcionar sob responsabilidade de

DIEGO ANDRADE CALDAS

Milagres - CE, 06 de Fevereiro de 2023

31/12/2023

Local/De

Prazo de Validade

Sergildo da Silva Porcano
Coordenador da Direção de
Vig. Sanitária e Ambiental

AUTORIDADE SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES

ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
O ALVARÁ É VÁLIDO PARA O ANO DE SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO, ENTRETANTO, EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SER
RECOLOCADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL
Rua Ipiranga, Lote N.º 41
Centro - CEP 83.250-000
Milagres - Ceará
VÁLIDO SOMENTE COMO Selo de AUTENTICIDADE

A presente copia fotostatica confere com original exibido nestas Notas públicas.
O referido é verdade. Dou Fé
em tes: 03 MAR. 2023
Milagres-CE de 20

Jacob Jose Felix Netto
Substituto
CPF: 815.245.953-49

000060



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. DIEGO ANDRADE DE CALDAS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 15409, desde 20/02/2014, estando quite com o exercício de 2023.

Fortaleza, 09 de março de 2023

Certidão emitida no dia 09 de março de 2023. Válida até o dia 05 de setembro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **4ZR31N**.

Assinatura manuscrita em azul de Manoel V. Simão.

Assinatura manuscrita em azul de Manoel V. Simão.



CRM-PB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

Certidão Negativa de Débito

João Pessoa-PB, 10 de março de 2023

CERTIFICO, para os devidos fins que o Dr. DIEGO ANDRADE DE CALDAS encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/PB, sob número 0010846, desde 13/02/2017, estando quite com a tesouraria até 09/04/2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito.

Valéria de L. Teixeira França

Valéria de L. Teixeira França
Assistente Administrativo

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO – Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Manaíra/PB. Em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, que são partes integrantes desde edital.

Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 000001/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA

CNPJ Nº. 36.500.420/0001-84

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 187 CENTRO MILAGRES CEARA 63.250-000

TELEFONES DE CONTATO: 88 9 96581314

E-MAIL DE CONTATO: DIEGOCALDASFLA@GMAIL.COM

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 000001/2023

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela POLICLINICA CALDAS, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP 000001/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP 000001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CP 000001/2023 quanto a participar ou não da referida chamada pública/credenciamento;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CP 000001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida chamada pública/credenciamento;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CP 000001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida chamada pública/credenciamento;
6. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAÍRA antes da abertura oficial das propostas; e
7. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RUA SANTOS DUMONT, 187, CENTRO, MILAGRES – CEARÁ- 63.250-000

000064

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 00001/2023

A empresa credenciada POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.500.420/0001-84, representada, neste ato, por DIEGO ANDRADE DE CALDAS na forma de seus instrumentos constitutivos, com endereço à XXXXXXX, DECLARA a quem possa interessar que:

A disponibilidade de prestação de serviços médicos, relativos à Chamada Pública de Credenciamento nº 01, em contrato a ser firmado com a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Manaíra, terá produção estimada no valor 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) mensais, considerando o(s) lote(s) ao(s) qual(is) esta empresa se credenciou, conforme publicação em Diário Oficial, e como expressão da verdade, subscrevo-me, no Lote 01 e 02

1º Ofício
Manaíra, PB, 03 de março de 2023

Diego Andrade de Caldas

Policlinica Médica de Diagnósticos Caldas Sociedade LTDA

Nome ou carimbo do declarante: Diego Andrade de Caldas

Cargo ou carimbo do declarante: Diretor

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: 20010970850005 – SSP-CE

Telefone e e-mail para contato: 88 9.9658-1314

DIÁRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
válido somente com o
selo de autenticidade



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CNPJ: Nº 05.455.365/0001-24 Milagres-Ceará Válido somente com o selo de autenticidade	Reconheço a (s) firma (s) Por Semelhança ()
	Por autenticidade (x) de: <i>Diego</i>
	<i>Diego Andrade de Caldas</i>
	O referido é verdade. Dou Fé.
	Milagres-CE
	Em-testemunho _____ da verdade.
	() Francisca Alves Félix Dantas - Tabeliá
	(x) Jacob José Félix Neto - Substituto

03 MAR. 2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

O Secretario/Fundo Municipal de Saúde de Manaíra, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento de médicos, sob a modalidade Credenciamento/Chamamento Público nº 00001/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Saúde de Manaíra, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaíra – PB, 03 de março de 2023

Diego André de Caldas

Policlínica Médica de Diagnósticos Caldas Sociedade LTDA

Nome ou carimbo do declarante: Diego Andrade de Caldas

Cargo ou carimbo do declarante: Diretor

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: 20010970850005 – SSP-CE

Telefone, fax e e-mail para contato: 88 9.9658-1314



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CNPJ: Nº 05.455.365/0001-34 Milagres-Ceará Válido somente com o selo de autenticação	Reconheço a (s) firma (s) Por Semelhança ()
	Por autenticidade () de: <u>Diego</u>
	O referido é verdade. Dou Fé.
	Milagres-CE
Em testemunho da verdade	
<input checked="" type="checkbox"/> Francisca Alves Félix Dantas - Tabeliã <input checked="" type="checkbox"/> Jacob José Félix Neto - Substituto	

03 MAR. 2023



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 14:21:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 40721/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000206012023

Data da Publicação: 31/03/2023

Data da Assinatura: 30/03/2023

Data Final do Contrato: 30/07/2023

Valor Contratado: R\$ 216.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Manaíra PB.

Contratado (Nome): POLICLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO CALDAS SOCIEDADE LTDA

Contratado (CNPJ): 36.500.420/0001-84

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	cd5054b838dd68bdc6a191ba9c71b0a2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	9d17ea416c1cdf67ff4fdbdabe167732
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	df4ede27e5567c00eaf60bf6c79cdc10

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 40706/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Manaira**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/04/2023 às 14:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 40721/23 ao Documento 40706/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 40706/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 7	df4ede27e5567c00eaf60bf6c79cdc10
[PDF] Contrato	8 - 15	cd5054b838dd68bdc6a191ba9c71b0a2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	16 - 69	9d17ea416c1cdf67ff4fdbdabe167732
RECIBO PROTOCOLO	70	b7109fccb4de89a9346900b63caaa89b

João Pessoa, 12 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB